Lei n.º 1.989/2.002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1° - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 916,89m2, cuja propriedade é de JARDEL EUSTÁQUIO, , conforme registro de imóvel constantes no livro 2- J, fls. 233, sob o registro n° 01.2.643, localizado à Avenida do Pompéu, Centro, nesta cidade, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 22,70m x 14,40m x 22,70m x 14,40m , perfazendo um total de 326,88m2, ficando um área remanescente de 437,91m2.

Art. 2° - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos cinco dias do mês de março de de dois mil e hum (05/03/2.002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração